



## EDITAL N° 128/2018 – PROGRAD SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) torna pública a **abertura de seleção para estagiário**, de acordo com os termos a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e a diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788, de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, b) Resolução CONSEPE nº20/2012, que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT), c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente nos seguintes cursos de graduação da UFT: Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, Pedagogia, Artes ou Filosofia;
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- c) não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;

- d) ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- e) ter conhecimento na área de informática.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O presente Edital selecionará **4 (quatro) estagiários** para atuarem na Pró-reitoria de Graduação, conforme distribuição especificada no Anexo I.

3.2. Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:

a) Currículo do candidato, com informação completa sobre os dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);

b) Histórico escolar atualizado, com o coeficiente de rendimento.

3.3. A seleção constará de duas etapas classificatórias: a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares; b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por uma banca, composta por servidores efetivos (Docentes e/ou Técnico-Administrativos) da Universidade Federal do Tocantins.

3.4. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.5. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.6. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

### 4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	02/10/2018	Site: www.uft.edu.br <a href="https://goo.gl/JfYMNM">https://goo.gl/JfYMNM</a>
Período de inscrições	De 03/10/2018 a 11/10/2018 das 8h30 as 11h30 e das 14h30h às 17h30	Pró-Reitoria de Graduação Bloco IV, Sala 22
Homologação das inscrições	15/10/2018, a partir das 14h	Site: www.uft.edu.br <a href="https://goo.gl/JfYMNM">https://goo.gl/JfYMNM</a>
Entrevistas	A partir das 9h do dia 17/10/2018	Pró-Reitoria de Graduação Bloco IV, Sala 16
Prazo para recursos	18/10/2018	Enviar e-mail para <a href="mailto:dirpee@uft.edu.br">dirpee@uft.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	19/10/2018, a partir das 14h	Site: <a href="https://goo.gl/JfYMNM">https://goo.gl/JfYMNM</a>

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Faz parte deste edital o seguinte anexo:

### **Anexo I – Número e Distribuição de vagas**

5.2. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos, com vistas à efetivação do estágio.

5.3. O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.4. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação - Prograd.

5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4162 ou pelo e-mail [dirpee@uft.edu.br](mailto:dirpee@uft.edu.br) ou [crfprograd@uft.edu.br](mailto:crfprograd@uft.edu.br).

Palmas, 02 de outubro de 2018.

Maria José de Pinho

Diretora de Programas Especiais em Educação  
Pró-reitoria de Graduação

\*Versão original assinada.

**EDITAL Nº 128/2018 – PROGRAD**  
**ANEXO I - NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>SETOR</b>	<b>CURSO</b>	<b>ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Prograd</b> (Gabinete)	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.	Gestão e organização documental; Gestão do protocolo geral da Prograd; Acompanhamento e tramitação de processos; Pesquisa e tratamento de dados estatísticos.	<b>2</b> <b>(Matutino e Vespertino)</b>
<b>DPEE</b> (Diretoria de Programas Especiais em Educação)	Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.	Gestão e organização documental; Acompanhamento e tramitação de processos; Pesquisa e tratamento de dados estatísticos	<b>1</b> <b>(Vespertino)</b>
<b>DPEE</b> (Diretoria de Programas Especiais em Educação)	Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Filosofia ou Teatro.	Suporte ao gerenciamento de programas educacionais; Apoio à análise de demandas nas áreas de formação e capacitação docente e discente; Pesquisa e tratamento de dados estatísticos.	<b>1</b> <b>(Vespertino)</b>